



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 032/2018

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na Rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07, através da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, com sede no endereço acima, neste ato representado por seu secretário, senhor José Carlos de Azevedo, portador do RG nº. 635.667 e inscrito no CPF nº 468.678.724-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 10.033/2018, processo administrativo n.º 1117/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 011, de 22 de setembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de solução de robótica educacional, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10.033/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LOTE/GRUPO 01**

ITEM	ESPEC.	MARCA	QUAN. CONJ	SUBITEM	DESC.	UNID.	QUAN. SUBITEM	QUAN. TOTAL	VALOR UNIT SUBITEM	VALOR TOTAL SUBITEM
01	Solução de Robótica Educacional	Pete	22	01	Kit de peças de Robótica	Kit	8	176	R\$ 12.050,00	R\$ 2.120.800,00
				02	Material de Apoio para aluno	Exemplar	32	704	R\$ 120,00	R\$ 84.480,00
				03	Material de Apoio para Professor	Exemplar	4	88	R\$ 140,00	R\$ 12.320,00
				04	Capacitação e Treinamento	Turma	4	88	R\$ 2.670,00	R\$ 234.960,00
Valor Unitário da Solução de Robótica Educacional por Conjunto: <b>R\$ 111.480,00</b>										
Valor Total da Solução de Robótica Educacional: <b>R\$ 2.452.560,00</b>										

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



342  
A

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ n.º: 17.746.313/0001-96	Razão Social: MEGALIC EIRELI	
Cidade: Maceió	UF: AL	CEP: 57036-400
Telefone: (82)3325-7741	Fax: (82)3325-7741	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:contato@megalic.com.br">contato@megalic.com.br</a> / <a href="mailto:megalicmaceio@hotmail.com">megalicmaceio@hotmail.com</a>		
Representante: Roberta Lins Costa Melo		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 99001009728 SSP/AL	CPF n.º: 030.812.084-16	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Fundo Municipal de Educação:

Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	Solução de Robótica Educacional	Unidade	22

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

B

M

P



343  
*[Handwritten signature]*

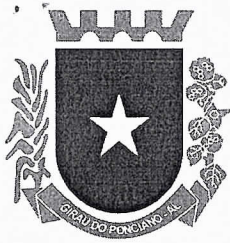
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal n. 011, de 2017.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



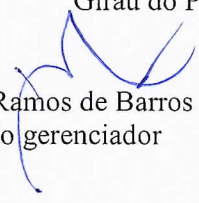
PREFEITURA DE  
**Girau**  
do Ponciano  
construindo o futuro hoje

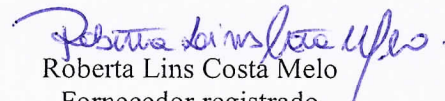
ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
Pregão Eletrônico de nº. 10.033/2018

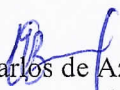
344  
A

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Girau do Ponciano/AL, 20 de dezembro de 2018.

  
David Ramos de Barros  
Órgão gerenciador

  
Roberta Lins Costa Melo  
Fornecedor registrado

  
José Carlos de Azevedo  
Órgão gerenciador